



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

“Dispõe sobre a alteração da redação da Lei nº 13011, de 16 de maio de 2024.”

Art. 1º O Art. 1º da Lei 13011, de 16 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “Instituto Mam”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

S/S., 17 de junho de 2024.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Este Projeto de Lei visa exclusivamente corrigir a nomenclatura da entidade, de “Instituto Man” para “Instituto Mam”, anteriormente equivocadamente proposto e aprovado, ora corrigido.

S/S., 17 de junho de 2024.

ÍTALO MOREIRA - VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003800380035003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 17/06/2024 15:32

Checksum: 394640B3998874190CCD02ABA50D9E3507CE99AFE8DA1D8EFAE3CDDF01AF6288



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003800380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.